1469

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

INDICAÇÃO N.º 1469/2025

INDICO, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno, à Senhora Vice-Prefeita no Exercício do Cargo de Prefeita Municipal, **solicito que a Secretaria Municipal de Saúde auxilie na divulgação da Legislação que dá direito a pessoas idosas e com deficiência a retirarem gratuitamente fraldas geriátricas pelo Programa Farmácia Popular.**

JUSTIFICATIVA

Conforme o Programa do Governo Federal (Farmácia Popular) com distribuição gratuita de fraldas geriátricas para pessoas idosas e com deficiência.

Para retirar a fralda é necessário seguir os passos abaixo:

1-Vá até uma farmácia credenciada ao Programa Farmácia Popular (identificada com a logomarca do programa).

2-Apresente:

Documento com foto e número do CPF.

#Receita médica válida do SUS ou Particular, indicando a necessidade do uso de fraldas geriátricas.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

São Vicente, 05 de junho de 2025.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(ADILSON DA FARMÁCIA)
Vereador

À PREFEITURA
São Vicente, / /